



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 001.2023 - CP

Toledo, 11 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Realização de concurso público**

Senhor Diretor,

Somos testemunhas das alterações que a Câmara Municipal de Toledo tem sofrido. É notória a necessidade da recomposição do quadro dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Toledo, haja vista que o ingresso no serviço público se dá mediante concurso público, que demanda organização e tempo para se alcançar o resultado final, afóra os transtornos que gera um fato complexo que é difícil de conduzir, pois, além de se dispor de um quadro reduzido, é rara a trafegabilidade na rotina administrativa de uma Câmara.

Ressalte-se que não podemos permanecer atentos apenas ao aspecto de realização do certame público. É necessário submeter os servidores que ingressarem no serviço público a avaliações periódicas, pelo prazo de três anos, nos termos constitucionais, a fim de que sejam efetivados, desde que obtenham a média exigida. Nessa caminhada ainda é possível que algum não se identifique com as atividades públicas e desista de exercer o cargo para o qual foi nomeado.

Em decorrência desse quadro reduzido de servidores de carreira da Câmara Municipal, promoveu-se, ampla reforma da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, uma iniciativa proposta pela atual Mesa Executiva, que acabou sendo revogada pela Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, a qual confere maior dinamismo aos departamentos e setores da Casa.

Diante do que expomos, torna-se necessária a realização de concurso público para a contratação de servidores e, conforme definido pela Mesa desta Casa, este se destina a prover **2 (dois) agentes de comunicação mais cadastro de reserva; 1 (um) agente legislativo mais cadastro reserva; 2 (dois) assistentes legislativos mais cadastro reserva e 1 (um) agente de informática mais cadastro reserva.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assim, é necessário que o Departamento Administrativo adote as providências com vistas a realizar, no curso deste exercício, concurso público para cargos na atual estrutura, de modo que no exercício de 2024 sejam supridas nossas deficiências, tornando satisfatório o serviço de apoio e de execução das deliberações e atribuições do Plenário, das Comissões, da Mesa e do Presidente e Secretário da nossa Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicitamos elaboração de processo licitatório para contratação de instituição de ensino superior pública, mediante licitação, para realização de concurso público.

Justifico que a contratação de instituição de ensino superior pública, a fim de realizar o presente concurso público, encontra amparo em nossa impossibilidade de realizar o certame à medida que não possuímos pessoal em número suficiente a este fim, posto que, os existentes dedicam-se ao cumprimento de suas tarefas.

Atenciosamente,

Eduardo Hoffmann
Procurador Jurídico Legislativo
Presidente da Comissão – Ato nº 46, 04 de agosto de 2023